



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 20 de junho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 765

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO (Nº 01/2023) .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	7
ATOS OFICIAIS .....	7
DECRETO (Nº 1374/2023) .....	7
DECRETO (Nº 1375/2023) .....	8
DECRETO (Nº 1376/2023) .....	9
DECRETO (Nº 1377/2023) .....	10
DECRETO (Nº 1378/2023) .....	12
TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 1368/2023) .....	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	14
RELATÓRIO (AUDIÊNCIA PÚBLICA 2024) .....	14
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b> .....	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	19
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 077/2022) .....	19
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO</b> .....	20
ATOS OFICIAIS .....	20
RESOLUÇÃO (Nº 08/2023) .....	20
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS</b> .....	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	22
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 110/2021) .....	22
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b> .....	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	23
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 003/2023) .....	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO (Nº 01/2023)**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Itaparica/BA, 20 de junho de 2023

**ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO Nº 001/2023 – CGM**

**ASSUNTO: PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS QUANTO À FORMALIZAÇÃO DO SIMPAS - SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE ITAPARICA.**

Considerando que o Município tem grande dificuldade na realização de processos licitatórios de medicamentos, baixa concorrência nos processos de aquisição, baixa eficiência das aquisições – preços elevados, custos administrativos replicados, processos logísticos ineficientes - Estado e Municípios e comprometimento no abastecimento de medicamentos o Município de Itaparica realizou Adesão ao SIMPAS, com intuito de tornar a oferta de medicamento ainda mais eficiente e razoável.

A adesão ao SIMPAS tem como objetivo principal apresentar uma maior eficiência nas aquisições, ganho de escala, ampliar a oferta de medicamentos devido à redução no custo unitário, aderir a um modelo de Registro de Preços Compartilhado, acessando a processos com maior chance de sucesso – atratividade, maior atração de fornecedores – maior concorrência e menores preços, com melhor uso do recurso público.

Esta Orientação de Procedimento tem como objetivo implementar a formalização dos procedimentos essenciais relativos aos processos de adesão, ao pagamento e prestação de contas da aquisição de medicamentos pelo **SIMPAS** realizado pela administração pública do Município de Itaparica, servindo de ferramenta de auxílio para os servidores municipais, principalmente os fiscais e gestores de contratos.

**1. O QUE É O SIMPAS**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

É o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviço (SIMPAS), que tem por finalidade gerenciar os processos de aquisição, catalogação, distribuição e controle de material, serviços e bens patrimoniais da Administração Pública Estadual.

**2. ADESÃO AO SIMPAS - SECRETARIA DE SAÚDE**

- a. A SESAB realizará licitações de Registros de Preços dos medicamentos do CBAF constante na RENAME (SUS), com adesão prévia dos municípios;
- b. O Município poderá solicitar adesão (opcional) – mediante instrumento definido pela PGE – Termo de Adesão - CIB;

**3. ADESÃO AO SIMPAS - SIGA - SETOR DE LICITAÇÃO**

No SIGA deverão ser prestadas as seguintes informações no layout de Licitações Homologadas:

- a. **Competência:** informar o mês e ano da homologação da licitação realizada pelo Estado;
- b. **Nº Licitação:** informar o número da licitação realizada pelo Estado;
- c. **Modalidade:** seleção da opção “Registro de Preço Compartilhado”;
- d. **Tipo:** informar o tipo da licitação realizada pelo Estado;
- e. **Regime:** informar “não aplicável”
- f. **Nº Edital:** informar o número do Edital publicado pelo Estado;
- g. **Data da Publicação/Convite:** informar a data da publicação do Edital;
- h. **Data da Homologação:** informar a data da homologação da licitação realizada pelo Estado;
- i. **Imprensa Oficial:** informar os links da republicação no diário eletrônico oficial do município da Resolução CIB que aprova a homologação da relação dos municípios aderentes ao modelo de Registro de preços Compartilhados e da Republicação da Ata de Registro de Preço homologada.
- j. **Objeto:** informar o resumo da compra;
- k. **Valor:** informar o valor estimado para o total de medicamentos objeto da licitação correspondente a cota parte do município;
- l. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica da Administração: sim
- m. **Participantes:** informar os licitantes vencedores com os quais o município efetuará a aquisição de medicamentos.

**Observação:** as telas referentes à “publicação”, “convitados”, “itens” e “cotações” não são de preenchimento obrigatório.

**4. ADESÃO AO SIMPAS - E-TCM - SETOR DE LICITAÇÃO**

- a. Munido de ofício e lista de quais atas o Município realizou a adesão baixar os procedimentos licitatórios no Link <https://prodeboffice365->



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

[my.sharepoint.com/:f/g/personal/rp\\_compartilhado\\_saude\\_ba\\_gov\\_br/EtfvGHREyO5EghAB3izno-EBV2bITDqU71rV-yCto4UM5g](https://my.sharepoint.com/:f/g/personal/rp_compartilhado_saude_ba_gov_br/EtfvGHREyO5EghAB3izno-EBV2bITDqU71rV-yCto4UM5g).

- b. As atas de registro de preço homologadas que o Município aderiu devem ser republicadas e anexadas ao processo originário que será enviado ao E-TCM e cadastrado no SIGA;
- c. A Resolução CIB que aprova a homologação da relação dos municípios aderentes ao modelo de Registro de preços Compartilhados, deve ser republicada e juntado ao processo originário;
- d. Anexar ao processo parecer da controladoria quanto a aprovação da formalidade processual;
- e. Anexar ao processo parecer jurídico quanto a legalidade da adesão;
- f. No caso de o Município já possuir contratação vigente do mesmo objeto juntar ao processo **declaração de razoabilidade**;
- g. No caso de o Município não ter contratação vigente do mesmo "objeto, apresentar Estudo de Vantajosidade pelo órgão gerenciador, no que tange a referida adesão;

**5. ADESÃO AO SIMPAS - CONTABILIDADE**

- a. Munido de ofício e lista de quais atas o Município realizou a adesão baixar os procedimentos licitatórios no Link [https://prodeboffice365-my.sharepoint.com/:f/g/personal/rp\\_compartilhado\\_saude\\_ba\\_gov\\_br/EtfvGHREyO5EghAB3izno-EBV2bITDqU71rV-yCto4UM5g](https://prodeboffice365-my.sharepoint.com/:f/g/personal/rp_compartilhado_saude_ba_gov_br/EtfvGHREyO5EghAB3izno-EBV2bITDqU71rV-yCto4UM5g).
- b. Realizará o cadastro do fornecedor junto ao sistema contábil;
- c. Fará o empenho, mediante a apresentação do processo conforme explicitado no item 06 desta orientação de procedimento;

**6. FORMULAÇÃO DE PROCESSO DE PAGAMENTO:**

- a. Capa contendo nº do Processo e informações complementares a exemplo do número da licitação e da ata de registro de preço;
- b. **Publicação da Resolução CIB** que aprova a homologação da relação dos municípios aderentes ao modelo de Registro de preços Compartilhados no Diário Oficial Eletrônico do
- c. Município;
- d. **Republicação da Ata de Registro de Preços Homologada** no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- e. Empenho;
- f. Autorização de Fornecimento de Material – AFM assinada pelas partes;
- g. Publicação da AFM referente ao processo no DOM;
- h. Nota Fiscal com atestado de recebimento contendo nome completo e a identificação funcional do servidor;
- i. Nota de Liquidação;

<sup>1</sup> Mesmo objeto, refere-se ao medicamento exato e não o objeto geral.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- j. Autorização de pagamento;
- k. Demais documentos que comprovem a realização da despesa
- l. Controle de saldo contratual por item atualizado;
- m. Declaração do gestor indicando que o medicamento/insumo adquirido é mais barato que contrato/ata vigente no Município, se couber;
- n. Portaria de gestor de contratos;
- o. Portaria de fiscal de contratos;
- p. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- q. Ata de registro de preços compartilhada, devidamente vigente;

**7. ATENTE-SE A ADMINISTRAÇÃO PARA QUE:**

- a. Os documentos estejam devidamente assinados pelos servidores responsáveis por sua confecção ou conferência, devendo conter nome completo, matrícula e cargo, de forma personalíssima;
- b. As certidões estejam válidas no momento da Adesão e do referido pagamento;
- c. Os Documentos que compõem o processo, devem estar sem rasuras e legíveis;
- d. Quando se tratar de mais de um pagamento para o mesmo fornecedor referente a mesma ata, pode-se apresentar o kit básico em um processo “mãe” e demais processos devem apresentar declaração informando onde tais documentos estão localizados.
- e. Para melhor entendimento das informações, as planilhas devem ser acompanhadas de legendas e/ou notas explicativas, quando couber.

Atenciosamente,

**Irla Matheus dos Santos**  
**Controladora Geral do Município**  
**Decreto nº 1205/2023**



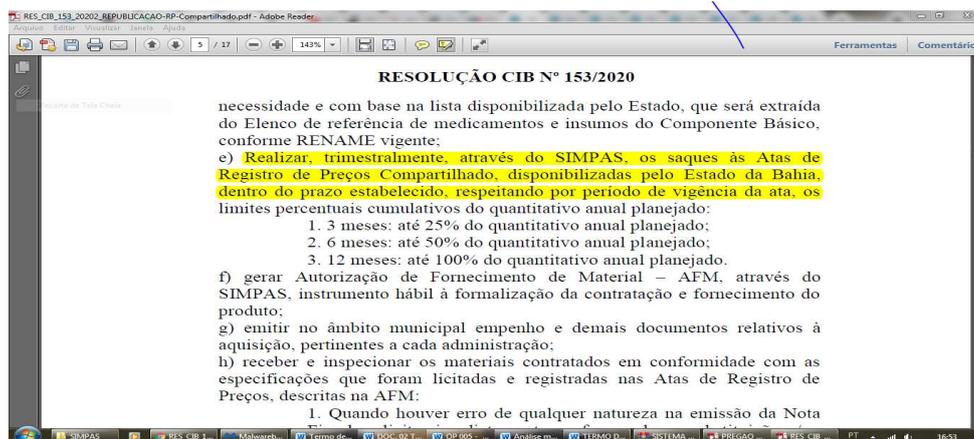
Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO I**

GESTOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA AFM

RESPONSÁVEL			
Eu,			
RG	UF	CPF	residente a rua
Cidade		CEP	
Tel. Fixo		Celular	
e-mail:			
Comprometo-me em assumir a responsabilidade na atualização dos dados do SIMPAS, no que se refere ao Planejamento, Requisição e Autorização de Fornecimento de itens da Assistência Farmacêutica Básica – AF Municipal, liberados nos Registros de Preço do Estado, bem como respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança.			
_____ de _____ de _____			
Assinatura por extenso – Farmacêutico(a)		Rubrica – Farmacêutico(a)	
Assinatura por extenso – Secretário(a) Municipal de Saúde		Rubrica - SMS	

2) Atente-se o gestor para a Resolução CIB 153/2020:



**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1374/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1374, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica-Ba, a **Sra. Juceli Santos do Rosario**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito**, em 20 de junho de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**DECRETO (Nº 1375/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1375, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica-Ba, o **Sr. Leone Santos de Paula**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito**, em 20 de junho de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito.**

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
**CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -**  
**Telefone: (71) 3631-3192**

**DECRETO (Nº 1376/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1376, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica-Ba, o **Sr. Miguel Pereira Sampaio**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito**, em 20 de junho de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito.**

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
**CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -**  
**Telefone: (71) 3631-3192**

**DECRETO (Nº 1377/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1377, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

"Declara o desligamento do aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindido o contrato do **Sr. André Henrique Cachoeira Gomes**, inscrição nº 799, aprovado para exercer o cargo de Servente Prático, na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa e Civil - Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021.

**Art. 2º** Fica rescindido o contrato do **Sr. Dázio Alves de Jesus**, inscrição nº 3359, aprovado para exercer o cargo de Agente de Limpeza, na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa e Civil - Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021.

**Art. 3º** Fica rescindido o contrato do **Sr. Efraim Alexandre Santos de Sousa**, inscrição nº 109, aprovado para exercer o cargo de Agente de Limpeza, na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa e Civil - Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021.

**Art. 4º** Fica rescindido o contrato do **Sr. Iran Augusto de Jesus Rocha**, inscrição nº 382, aprovado para exercer o cargo de Fiscal de Obras, na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa e Civil - Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021.

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
**CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -**  
**Telefone: (71) 3631-3192**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**Art. 5º** Fica rescindido o contrato do **Sr. Márcio Claudio Braga Rodrigues Junior**, inscrição nº 197, aprovado para exercer o cargo de Agente de Limpeza, na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa e Civil - Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021.

**Art. 6º** Fica rescindido o contrato do **Sr. Jodaias Santana de Matos**, inscrição nº 2253, aprovado para exercer o cargo de Operador de Roçadeira, na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa e Civil - Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021.

**Art. 7º** Fica rescindido o contrato do **Sr. Edson Balbino da Silva e Silva**, inscrição nº 4283, aprovado para exercer o cargo de Servente Prático, na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa e Civil - Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito**, em 20 de junho de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito.**

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
**CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -**  
**Telefone: (71) 3631-3192**

**DECRETO (Nº 1378/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1378, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

"Declara o desligamento da função de Pedreiro, lotado na Secretária de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, do Município de Itaparica-BA e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindido o contrato do **Sr. Jossivaldo da Conceição dos Santos**, matrícula 9704-1, contratado para exercer o cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica-Ba.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito**, em 20 de junho de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito.**

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
**CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -**  
**Telefone: (71) 3631-3192**

**TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 1368/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE Nº 1368/2023 –  
EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 763.**

**Art. 1º** Torna sem efeito o decreto de nº 1368/2023, da edição do Diário Oficial nº 763 publicado em 16 de junho de 2023 que trata da exoneração do **Sr. Igor Nonato dos Santos** do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA.

**Gabinete do Prefeito**, em 20 de junho de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –  
Telefone: (71) 3631-3192

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RELATÓRIO (AUDIÊNCIA PÚBLICA 2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

## **Relatório da Audiência Pública** **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024**

**"Demonstração e avaliação da LDO 2024"**

**Abril/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

**1 - Edital de Publicação da Audiência**

Quarta-feira  
12 de abril de 2023  
Ano VII • Edição Nº 722

- 3 -  
Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Diário Oficial do  
**EXECUTIVO**

**CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**  
**EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA 2024)**

 **Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 48, § 1º, I da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

*I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).*

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade:

*Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.*

O Prefeito Municipal de Itaparica, buscando a ampliação das formas de participação popular na elaboração do orçamento, além de dar transparência e continuidade ao processo de planejamento municipal, torna público que, diante da necessidade das diversas providências para restrição de circulação e aglomeração de pessoas, as audiências públicas conforme exigências legais para discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício 2024 será mediante recepção de sugestões respondendo o questionário eletrônico, bem como Audiência Pública que será realizada online ao vivo em 13/04/2023 às 15:00H no

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

### 2 - Ata da Audiência

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, em atendimento ao Edital de Audiência Pública eletrônica, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaparica dia 12 de abril de 2023, conforme convite amplamente divulgado no portal oficial da prefeitura (<https://itaparica.ba.gov.br>) realizou-se por meio da plataforma Teams (<https://bit.ly/AUDIÊNCIA-LDO2024PMITAPARICA>) a audiência pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em atendimento ao que dispõe o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, **Lei de diretrizes orçamentárias**; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

A audiência foi aberta pela Sra. Lídia Matos Vasconcelos, representante da empresa Fernandes & Silva Consultoria e Treinamento Em Contabilidade LTDA, que fez uma introdução sobre os trabalhos de elaboração das peças orçamentárias da LDO. Na sequência a iniciou a apresentação sobre as peças orçamentárias. Inicialmente, apresentou os dados relativos a elaboração da Lei de diretrizes orçamentárias, discorrendo sobre o que é a LDO e quais os principais objetivos do mesmo, ao tempo em que, também explanou sobre os objetivos, programas, ações, indicadores e metas da administração pública para um período de quatro anos, a vigorar a partir do 3º ano do governo eleito. Da mesma forma evidenciou a LDO como instrumento de gestão, na medida em que organiza a proposta do Governo em programas, ações e produtos, permitindo o seu monitoramento e gestão.

Foram apresentados os valores dos investimentos previstos para os quatros anos, relativo a cada programa. Durante a apresentação abriu-se a discussão por área, onde cada gestor teceu comentários sobre o programa apresentado, e tratou sobre as dúvidas levantadas dos munícipes participantes da audiência.

Após todas as explicações, foi, mais uma vez, falado sobre a importância da participação pública nas peças de planejamento do município.

Ao final, ressaltou-se a importância da participação popular, e colocou-se à disposição para questionamentos, e não havendo mais nenhuma manifestação, deu por encerrada a audiência pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

**3 – Registros Fotográficos**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA.**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024  
**GESTOR:** José Elias das Virgens Oliveira

Conforme determina a LC 101 (LRF) no art. 48 a transparência fica assegurada mediante incentivo à população popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

**RECEITA**

**Receitas previstas para 2024**

ESPECIFICAÇÃO	2024
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>121.753.083,00</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>11.205.397,00</b>
Impostos	8.736.277,00
Taxas	2.469.120,00
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>340.800,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>2.140.926,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>47.818,00</b>
<b>Receitas de Serviço</b>	<b>-</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>107.387.717,00</b>
Participação na Receita da União	73.758.339,00
Outras Transferências da União	6.261.442,00
Participação na Receita do Estado	7.135.462,00
Transferências Multigovernamentais	20.232.474,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>630.425,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>630.425,00</b>
<b>Receitas Diversas</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>1.749.876,00</b>
Operação de Crédito	-
Transferências da União	1.749.876,00
Amortizações de Empréstimos	-
Alienação de Bens	-
Convênios - Capital	-
<b>(DEDUÇÃO DA RECEITA)</b>	<b>- 6.650.962,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

### ALGUMAS METAS E PRIORIDADES

Programa	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
0005 - Inclusão Social e Cidadania		
<b>Ações</b>		
Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social, Agricultura E Pesca	Unidade a manter	1
Concessão de Benefícios Eventuais	Unidade a manter	1
<b>Programa</b>		
0007 - Cidade Educadora, Inclusiva e Equitativa		
<b>Ações</b>		
Manutenção das Ações Da Secretaria Municipal De Educação	Rede a manter	100%
Manutenção Das Ações Do Transporte Escolar	Rede a manter	100%
Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	Rede a manter	100%
<b>Programa</b>		
0008 - Viva Itaparica		
<b>Ações</b>		
Pavimentação E Calçamento De Ruas, Avenidas E Praças	m <sup>2</sup> a conter	Não quantificável
Manutenção Da Iluminação Pública	Cibra a executar	55%
Manutenção Da Superintendência Municipal De Trânsito	Rede a manter	100%

### ALGUMAS METAS E PRIORIDADES

Programa	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
0001 - Itaparica Moderna		
<b>Ações</b>		
Manutenção das Ações Da Secretaria de Administração	Rede a manter	50%
<b>Programa</b>		
0002 - Ponte para o Desenvolvimento		
<b>Ações</b>		
Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento	Rede a manter	20%
Administração da Dívida Pública Municipal	Rede a manter	1
<b>Programa</b>		
0003 - Nossa Saúde Faz História		
<b>Ações</b>		
Constituição, Reforma, Ampliação e Aparelhamento De Unidades de Saúde	%	70
Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde	Rede a manter	1

Queremos  
**OUVIR**  
**VOCÊ**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 077/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000  
Itaparica/BA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 077/2022**

**Objeto:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 077/2022 cujo objeto é locação de imóvel situado na Rua H, Loteamento Vila do Mar nº 65, Bairro Fazenda Galvão, QD, A, Lote 04, onde funciona como Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**Licitação:** Dispensa de Licitação nº. 045/2022.

**Locador:** Neuza Bulhões De Souza

**CPF nº:** 445.276.955-34

**Fundamento Legal:** artigo 57, II da Lei 8666/93.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/Unidade: 1301

Projeto/Atividade: 2077

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36

Fonte: 500

**Prazo: 12 (doze) meses.**

**Itaparica-BA, 20 de Junho de 2023.**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 08/2023)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO 08/2023**

**Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** - de Itaparica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº. 379/2018 e Lei federal Nº 8742/93.

**Considerando** a Resolução CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

**Considerando** a aprovação do colegiado em reunião 19 de junho de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Convocar o a IX Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social –SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

**Art. 2º** - A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á na primeira quinzena de julho de 2023, com data a ser definida pela comissão Organizadora.

**Art. 3º** - A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 4º** -A Comissão Organizadora será composta por composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - A formação da comissão organizadora , as orientações, regulamentação, programação, local de realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.

**Art.6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaparica , 19 de junho de 2023

**Cledson Oliveira Cruz**

**Presidente do CMAS**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 110/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2021**

**Objeto:** Acréscimo de 25%, ao contrato nº 110/2021 cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sistema de contabilidade pública integrado, sistema integrado de arrecadação sistema de gestão da educação, sistema de gestão de saúde e sistema de secretaria, bem como os serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas atendimento e suporte técnico para sistema no município de Itaparica/BA.

**Contratado:** CAMINHO CERTO AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 30.618.475/0001-07

**Fundamento Legal:** Art. 65, § I da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 0301

Projeto/Atividade: 2006

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 500

**Itaparica-BA, 07 de junho de 2023.**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 003/2023)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ: 13.882.949/0001-04**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**  
**Processo Administrativo nº 096/2023**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem na Ruas do Loteamento Outero dos Galrões, Itaparica/Bahia, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. Sessão de Abertura: 24/07/2023 às 10h00min.** Edital e Anexos estão disponíveis no site <http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Informações: [itaparicalicitacao@gmail.com](mailto:itaparicalicitacao@gmail.com). Itaparica, 20 de junho de 2023. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Presidente da Comissão.

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>